



EMP	NOTA DE EMPENHO		04101.0285.26.0000002-1
Nº Pedido (PED): 04101	0285.26.0000002-0	Data de Emissão: 10/04/2026	
Nº Pedido (PAD): *** ** *			
Data de criação do docº	10/04/2026	Nº Instrumento: *** ** *	
Unidade Orçamentária:	04101 - Secretaria do Tribunal de Justiça	Unidade Gestora:	
Projeto/Atividade:	4557 - Manutenção de Unidade Judiciária no Interior do Estado	0285 - Comarca de Urandi	
Modalidade de Licitação:	Dispensa - Lei Federal 14.33/2021	Recurso:	Tipo de Empenho:
		Normal	Ordinário
		Nº Referência Licitação:	Motivo
		8052007600003320267	Dispensa/Inexigibilidade
			licitação
			*** ** *
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal:	Restos a Pagar	Transferido - Restos a Pagar
	*****	Não	Não
Nº Processo/Exercício Processual:	Nº Processo - SEI:		
*****	805.2007.6000.0332026-74		

DADOS DO CREDOR

Código: 2014.17218-2	
Nome: SUPERMERCADO AUREA LTDA	
CPF/ CNPJ/ IG: 16.307.746/0001-82	Insc. Estadual: 25459393

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 04101.0285.02.122.501.4557.9900.339030000.17600120000000000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$):	Valor por Extenso:
*** 1.255,00	UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS *** ** *
Histórico:	
Empenho do PED Nº 04101.0285.26.0000002-0	
COMPRA DE ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS, PARA CONSUMO NO FÓRUM DE URANDI-BA.	
Data de Autorização da Despesa:	Ordenador de Despesa:
10/04/2026	Lazara Cristina Gonçalves Tavares De Souza
Observações:	
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	

Lazara Cristina Gonçalves Tavares De Souza
Ordenador de Despesa16.307.746/0001-82
SUPERMERCADO AUREA LTDA
Pça Barão do Rio Branco, 250
46350-000 Centro
Urandi - BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da
IN RFB nº 1.244/2012)

I mo. Sr. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA – SALVADOR – BAHIA.

SUPERMERCADO ÁUREA LTDA, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 250, bairro DC-5, Urandi-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 163077460001-82, DECLARA ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, localizado no Centro Administrativo da Bahia -CAB - Salvador-Bahia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data. Urandi-Bahia, 10/04/2026


Assinatura do Responsável: 16.307.746/0001-82
SUPERMERCADO ÁUREA LTDA
Pça Barão do Rio Branco, 250
46350-000 Centro
Urundi - BA